Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 111/2018.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 111, de 23 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente do município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para adequação do orçamento em razão da publicação da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/10/2017 que alterou a Portaria Interministerial nº 163/2001. Portaria esta que criou o elemento de despesa 40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), o qual se destina ao registro de despesas específicas da área.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 23/02/18
Horas: 09:40
Visto:

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 23 DE FEVEREIRO 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 – IPRESBS
Unidade: 01 – IPRESBS
Atividade: 4.062 – Administração e Funcionamento do IPRESBS
3.3.90.40.00.00.00.00.0203 – Serviços de Tecnologia, Inf. e Comunicação R$ 50.000,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 – Empresa Municipal de Habitação
Atividade: 2.055 – Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
3.3.90.40.00.00.00.00.0100 – Serviços de Tecnologia, Inf. e Comunicação R$ 20.000,00

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desporto
Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
3.3.90.40.00.00.00.00.0100 – Serviços de Tecnologia, Inf. e Comunicação R$ 26.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – IPRESBS
Unidade: 01 – IPRESBS
Atividade: 4.062 – Administração e Funcionamento do IPRESBS
(832)3.3.90.39.00.00.00.00.0203 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 50.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 – Empresa Municipal de Habitação
Atividade: 2.055 – Manutenção da Estrutura Administrativa da EMHAB
(722)3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 20.000,00

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desporto
Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(801)3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 26.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal